



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4366, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 74.636,41 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 74.636,41

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 74.636,41

F.R.: 2.706

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 74.636,41

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1030	4.4.90.52	2.706	R\$ 74.636,41

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.706	R\$ 102.270,10	-	R\$ 102.270,10
2.706	R\$ 296.218,97	-	R\$ 296.218,97

1.706	R\$ 9.139,7	-	R\$ 9.139,7
2.706	R\$ 74.636,41	-	R\$ 74.636,41
2.706	R\$ 9.865,03	-	R\$ 9.865,03

Jaru/RO, 06 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 06/04/2026 às 17:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3893254** e o código verificador **84F07997**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/04/2026**, edição **1067**, página **17** e código verificador **34109**.

Referência: [Processo nº 19-5885/2026](#).

Docto ID: 3893254 v1